



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 815A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 815A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.133, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre autorização para a concessão de subvenção social no exercício de 2022 ao Asilo Betel de Castilho, e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento do exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de até R\$.20.000,00 (vinte mil reais), para concessão de auxílio à organização da sociedade civil denominada Asilo Betel de Castilho, a título de transferência de capital e mediante a celebração de Contrato de Repasse, nos termos do art. 12, § 6º, da Lei 4.320/64.

Art. 2º O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado, caso seja necessário, a promover as alterações necessárias a fim de incluir ou ajustar os valores e o programa, objetos desta Lei, no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 28 de abril de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretaria de Administração

LEI Nº 3.134, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou

e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento de 2022, crédito adicional especial no valor de até R\$.7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para fazer face às despesas com a execução de obras do término da Construção da Quadra Esportiva no Assentamento Terra Livre.

Art. 2º O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 28 de abril de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretaria de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 250, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Processo Administrativo e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da servidora Elisabete Henrique, Secretária da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias da Prefeitura Municipal de Castilho, a pedido do Presidente Titular Rafael Augusto Martins Damiani, nomeados através da Portaria nº 156, de 10 de março de 2022, solicitando prazo para apuração dos fatos do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 323, de 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 323, de 14 de abril de 2021, para apurar os fatos constantes no Ofício nº 130/2021 da Secretaria de Obras e Logradouros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 28 de abril de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 815A

Página 3 de 3

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 251, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre prorrogação de Sindicância e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da servidora Elisabete Henrique, Secretária da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias da Prefeitura Municipal de Castilho, a pedido do Presidente Titular Rafael Augusto Martins Damiani, nomeados através da Portaria nº 156, de 10 de março de 2022, solicitando prazo para apuração dos fatos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 329, de 22 de abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 329, de 22 de abril de 2021, para apurar os fatos constante no ofício nº 134/2021 da Secretaria de Obras e Logradouros, protocolado sob o nº 1046/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 28 de abril de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 252, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a demissão de servidora pública efetiva a pedido".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de demissão protocolado sob nº 1616/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Castilho, a servidora **FRANCIELE ANTUNES DE SOUZA ZEVIANI**, inscrita no CPF sob o nº 314.179.838-92, ocupante do emprego público de **Professor de Creche**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 28 de abril de

2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 253, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a demissão de servidora pública efetiva a pedido".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de demissão protocolado sob nº 1617/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Castilho, a servidora **LIDIANE BORTOLETO CONTE**, inscrita no CPF sob o nº 326.134.448-27, ocupante do emprego público de **Professor de Educação Básica I**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 28 de abril de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração